



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2982/2017

Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 10/04/2017

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “PEDRO DONATO DE SOUZA”, EM SANTO AMARO, DISTRITO DE PIABANHA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Pedro Donato de Souza**”, a via pública que inicia na estrada que liga a rodovia ES-487 à comunidade de Santo Amaro, defronte com a propriedade do Sr. Elimario Lima, passando na propriedade da família Donato, fazendo a ligação de Santo Amaro com à comunidade de Fazenda Velha, finalizando na estrada que liga a Rodovia ES-487, a 350 metros da Escola Fazenda Velha, no distrito de Piabanha do Norte, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e os Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2017.


Fábio dos Santos Pereira
Presidente da C.M.I.

